



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 395/2014

De 01 de Outubro de 2014.

“Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos, na Lei Federal 4.320/64, e considerando ainda o disposto da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à suplementar o Orçamento do Município até o limite de 30% (Trinta Por Cento) da despesa geral fixada, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Serão considerados também, na despesa geral do Município os Fundos Municipais e o Poder Legislativo, para efeito de suplementação.

Art. 3º - Os recursos necessários para fazerem face ao presente Projeto ocorrerão à conta do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações, conforme previstos no Art. 43; Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir de 02 de Maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - Estado do Pará, aos 01 dias do mês de Outubro de 2014.


ALSÉRIO KAZIMIRSKI
Prefeito Municipal